

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 22/1/2010, Seção 1, Pág. 5.
Portaria nº 108, publicada no D.O.U. de 3/2/2010, Seção 1, Pág. 23.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Agudos		UF: SP
ASSUNTO: Recurso contra a decisão da Secretária de Educação Superior que indeferiu, por meio da Portaria nº 199/2009, o pedido de autorização do curso de graduação em Engenharia de Produção, modalidade bacharelado, da Faculdade de Agudos.		
RELATOR: Aldo Vannucchi		
PROCESSO Nº: 23000.009547/2008-31		
e-MEC Nº: 200802425		
PARECER CNE/CES Nº: 265/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/9/2009

I – RELATÓRIO

Conforme registro e-MEC nº 200802425, a Faculdade de Agudos solicitou, por meio de Recurso interposto por sua Diretora Acadêmica, datado de 5/3/2009, *reconsideração do Parecer que se manifestou pelo indeferimento do pedido de autorização do Curso de Engenharia de Produção*, [apresentando] *as justificativas, argumentos e documentos comprobatórios para os pontos apresentados como fragilidades pela Comissão de Avaliação e ratificadas pela Secretaria de Educação do MEC, visto que o conceito 4, atribuído pelos avaliadores na visita “in loco”, apresenta incoerência com o que foi relatado no Parecer Final da Secretaria de Educação Superior do MEC.*

A Faculdade de Agudos, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos, entidade sem fins lucrativos, foi credenciada pela Portaria nº 1970, de 30 de agosto de 2001.

A avaliação *in loco* foi feita por Comissão designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” – INEP, que analisou o pedido de autorização do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com carga horária de 4.120 (quatro mil, cento e vinte) horas, com turmas de aulas teóricas de 50 (cinquenta) alunos e práticas de 25 (vinte e cinco), para funcionar na Rua Celso Morato Leite, nº 1.200, no município de Agudos, Estado de São Paulo.

Os Avaliadores apresentaram o Relatório nº 57.800, datado de 15/10/2008, no qual concluíram que *a proposta do curso de Engenharia de Produção apresenta um perfil regular de qualidade.*

A Secretaria de Educação Superior, por sua vez, indeferiu o pleito *por não haver, consoante a avaliação, estrutura preparada para abrigar o curso, mormente a referente aos laboratórios (...). Além da ausência de laboratórios, fundamentais para o curso, somem-se a deficiência na infraestrutura e seus serviços, bem como a carência de livros da bibliografia básica e periódicos especializados.*

Mérito

No relatório da Comissão consta que as instalações físicas da Instituição compreendem oito salas de aula para 50 alunos, duas salas menores para 25 alunos, dois

auditórios (um para 120 pessoas e outro para 90 pessoas), além das instalações administrativas e de apoio que incluem sala de reprografia, sala de servidores, salas de direção e de coordenação de curso (uma sala para cada curso), sala de reunião e atendimento a alunos num total de 2.213 m². Está prevista uma ampliação de 1.075 m², duplicando, praticamente, as salas de aulas. As instalações têm bom acabamento, iluminação e ventilação, sendo que a maioria das salas tem ar condicionado e equipamentos de projeção e vídeo.

Atualmente, a IES oferece três cursos de graduação: Administração, Turismo e Pedagogia. Tem 317 alunos de graduação e 25 docentes. Oferece, ainda, vários cursos de Extensão.

Na **Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica**, a Comissão registrou que a estrutura didático-pedagógica do curso considera o contexto educacional da região e que o número de vagas oferecidas (50 para o turno diurno e 50 para o turno noturno) é adequado.

Como fragilidade, apontou que *o PPC e o Regimento da IES não mostram explicitamente como será gerenciada a matrícula em disciplinas que precisam de pré-requisito (por exemplo: Cálculo Diferencial e Integral II que depende de Cálculo Diferencial e Integral I e Física II, que depende de Física I).*

Registrou, também, que *a relação entre carga horária total do curso (4.120 horas, dos quais 3.640 em sala de aula) e a efetivação em termos de carga horária semanal devem ser melhor estudadas.*

A essa dimensão os Avaliadores atribuíram conceito 4.

Na **Dimensão 2 – Corpo Docente**, a informação é de que *a composição do NDE considera docentes com vasta experiência no ensino superior. O regime de trabalho proposto é adequado, pois considera a contratação de seis docentes em regime integral.*

Dos doze docentes propostos para o início do curso, *três têm formação em Engenharia (um em Eng. Mecânica, um em Eng. Civil e um em Eng. de Produção), três Administradores e, para completar, os outros docentes têm formação em Letras, Sociologia, Ciências Contábeis e Ciências Matemáticas. No entanto, a maior parte dos docentes tem pós-graduação, sendo que quatro são doutores (um Doutor em Ciências Contábeis, um em Agronomia, um em Eng. Mecânica e um em Eng. de Produção), seis são mestres e dois, graduados.*

Isto pode ser em parte explicado, pois estes docentes serão responsáveis pelas disciplinas dos dois primeiros anos do curso.

A fragilidade ficou registrada em relação ao coordenador do curso, mestrando em Engenharia de Produção, que, *embora tenha grande experiência na área, não tem formação acadêmica.*

Também foi atribuído conceito 4 a essa dimensão.

No Quadro-Resumo de conceitos do formulário do INEP, o indicador *Titulação e formação acadêmica do NDE* recebeu conceito 2.

Na **Dimensão 3 – Instalações Físicas**, lê-se que *as instalações são amplas, ventiladas, apresentam boa iluminação e acabamento. As salas de aula são espaçosas e apresentam equipamentos como projetores e vídeo. As instalações para os professores são minimamente adequadas.*

Há a previsão de uma expansão do espaço físico, que será iniciada em 2009 com término previsto para 2010.

A biblioteca tem, para os próximos dois anos, instalações adequadas. O acervo relativo ao curso de Engenharia de Produção satisfaz minimamente.

Quanto aos laboratórios, o único em condições de uso é o de Informática. Há computadores em número adequado, suporte técnico e salas perfeitamente adequadas.

Como fragilidade, os Avaliadores registraram o fato de o Laboratório de Física ainda não estar equipado e de a sala prevista para laboratórios ser pequena, *o que inviabiliza turmas de 25 alunos como previsto*, e, ainda, não haver *previsão para pessoal de apoio*.

No Quadro-Resumo de conceitos do formulário do INEP, os indicadores *Laboratórios especializados* e *Infraestrutura e serviços dos laboratórios especializados* receberam conceito 2.

A Comissão atribuiu a essa dimensão conceito 3.

Quanto aos **Requisitos legais**, há, no mesmo Relatório, o registro de que todos os seus itens foram atendidos.

Constata-se, na avaliação dos indicadores, que os itens *Titulação e formação acadêmica do NDE* (dimensão 2) e *Laboratórios especializados* e *Infraestrutura e serviços dos laboratórios especializados* (dimensão 3) receberam conceito 2.

A Faculdade de Agudos, por meio de sua Diretora Acadêmica, recorreu do Relatório da Secretaria de Educação Superior, em documento disponibilizado no sistema e-MEC.

Tendo como foco as fragilidades apontadas pela Comissão de Avaliação, passo, então, a analisar o pedido da Requerente que iniciou seu Recurso nos seguintes termos:

A Faculdade de Agudos (...) vem através deste, se manifestar em relação ao Parecer apresentado por essa Secretaria para o Processo de Autorização do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, [afirmando] que esta Instituição de Ensino Superior atende aos critérios de consistência e coerência recomendados, [e] recebeu Conceito Geral 4 na avaliação, in loco, realizada pela Comissão Verificadora (...).

A manifestação da Interessada se verifica em relação às seguintes fragilidades apontadas pela Comissão em seu Parecer Final, conforme segue:

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

A Diretora registrou que a *Organização Didático-Pedagógica* recebeu conceito 4. *A estrutura curricular, de acordo com o relatório, não apresenta as disciplinas sem pré-requisito, e o PPC e o Regimento da IES não demonstram, explicitamente, a forma de gerenciamento dessas disciplinas.*

A essa constatação, respondeu nos termos abaixo:

Contudo, no PPC aparece discriminado (sic) a metodologia de ensino que será utilizada em todas as disciplinas. A metodologia utilizada nas disciplinas será a mesma a ser considerada em todas as disciplinas: aulas expositivas e práticas, pesquisas, utilização dos laboratórios, realização de exercícios, seminários, estudos em grupos e socialização de textos.

Acrescentou que a *estrutura curricular do Curso de Engenharia de Produção engloba campos interligados de formação, Estágio Curricular Supervisionado e componente curricular representado pelas Atividades Complementares e pelo Trabalho de Conclusão de Curso.*

Apresenta, em seu texto, a matriz curricular do curso de Engenharia de Produção, na qual se podem visualizar os componentes curriculares sem pré-requisitos.

Os componentes curriculares apresentados com pré-requisitos são: Cálculo Diferencial e Integral I, II e III; Física I e II; Processos de Fabricação I e II; Planejamento e Controle da Produção I e II; Estágio Supervisionado I e II; e Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Documentação complementar enviada pela Diretora, a pedido deste Relator, acompanhada de 30 (trinta) anexos, trouxe, dentre outros, o seguinte esclarecimento sobre a questão:

Nas disciplinas com pré-requisitos é exigido que o aluno cumpra os pré-requisitos necessários, a fim de dar continuidade ao curso. [Acrescenta que no próprio sistema Acadêmico da Faculdade de Agudos (RM Sistemas) é lançado o impedimento para que o aluno efetue sua matrícula em uma determinada disciplina sem ter cursado o pré-requisito.

E continuou: *O fato de o aluno ter cursado o pré-requisito e ter sido reprovado não constitui em si justificativa para a efetivação da matrícula em disciplinas que exigem pré-requisito. Sendo assim, o aluno deverá aguardar a oferta da disciplina em seu curso ou verificar se a mesma é oferecida em outro curso da Instituição, caso que será analisado pelo Professor e pelo Coordenador do Curso, tendo em vista a carga horária e ementa de ambas as disciplinas. Se houver compatibilidade, o aluno poderá fazer a disciplina em outro curso da IES, conforme consta no Manual do Aluno (Anexo 5 da documentação enviada pela IES), **aprovado pelos órgãos colegiados da Instituição, entregue no início de cada semestre letivo e disponibilizado no site da IES.***

Quanto à relação entre carga horária total do curso (4.120 horas, dos quais 3.640 em sala de aula) e a efetivação em termos de carga horária semanal, a Instituição esclareceu que a Carga Horária do Curso é de 4.120 horas, sendo que desse total deverá (sic) ser subtraído 480 horas referentes a 120 horas de Atividades Complementares, 200 horas de TCC e 160 horas de Estágio Supervisionado, as quais não são cumpridas necessariamente em sala de aula. Sendo assim, a Carga Horária presencial é de 3.640 horas.

Na correspondência adicional citada, a Diretora explicou que, na Faculdade de Agudos, **em no mínimo 200 dias letivos, serão ministradas quatro aulas diárias de 50 minutos de duração, o que totaliza um número de 3,33 horas/dia. A diferença de horas/dia (3,64-3,33) é de 0,31 horas/dia. Multiplicando a diferença de 0,31 pelos 200 dias letivos chegamos a 62 horas por ano, as quais serão oferecidas aos sábados, fato que não trará nenhuma perda da Carga Horária Total para o Curso proposto.**

Incluiu, em seu texto, cópia da Matriz Curricular do curso de Engenharia de Produção, na qual a carga horária total é de 4.120 horas.

Dimensão 2 – Corpo Docente

Em relação aos poucos professores com formação na área, para ministrar os componentes curriculares dos dois primeiros períodos do curso, a Subscritora do Recurso fez o seguinte esclarecimento:

Esse fato se explica pelo motivo de se tratarem (sic) de disciplinas não específicas do Curso de Engenharia de Produção e sim de disciplinas que visam ao nivelamento dos alunos que chegam às Instituições de Ensino Superior com os mais variados níveis de conhecimento. Sendo assim, essas disciplinas têm como objetivo dar o suporte e fornecer as ferramentas para os alunos ingressantes acompanharem o Curso e as disciplinas específicas de forma satisfatória, o que garante sua efetiva inclusão.

Na documentação complementar, esclareceu que, por esse motivo, parte dos professores dos primeiros semestres do curso não possuem graduação em Engenharia de Produção, embora um deles seja mestrando, três deles mestres e um doutor em **Engenharia de Produção.**

Incluiu, em seus esclarecimentos, quadro com a relação de 21 (vinte e um) professores, referentes aos quatro primeiros períodos do curso, dos quais uma é doutora, três são mestres e quatro são especialistas em Engenharia de Produção.

Compõem, ainda, o mesmo quadro, três mestres em Engenharia Industrial, três em Agronomia, dois em Ciências da Computação, três em Ciências (Estatística) e um em Ciências Contábeis; e, ainda, um especialista em Fundamentos Críticos da Literatura.

Há, também, a informação de que o coordenador do curso é graduado e mestrando em Engenharia de Produção, com *27 anos de experiência profissional na área de Engenharia de Produção*.

Nesse sentido, a Diretora anexou cópia do *Curriculum Documentado do Coordenador do Curso* (Anexo 6), da *Planilha Detalhada da Composição dos Docentes do Curso de Engenharia de Produção* (Anexo 7) e cópia de seus currículos Lattes e de documentos comprobatórios de sua formação (Anexos 8 a 18).

Dimensão 3 – Infraestrutura

Quanto à fragilidade apontada em laboratórios, a Diretora fez o seguinte esclarecimento, em relação ao Laboratório de Informática:

Contudo, esse é o único laboratório que será utilizado antes de 3º Semestre do Curso de acordo com a Matriz Curricular, que segue abaixo. Sendo assim, existe estrutura laboratorial para abrigar o desenvolvimento das atividades práticas referentes aos conteúdos trabalhados nos dois primeiros semestres do Curso. A disciplina de Física aparece apenas a partir do 3º semestre e a de Química a partir do 5º semestre.

Informou que já existe um Projeto de construção de outro prédio para atender às atividades em laboratório, o qual foi apresentado para a Comissão Verificadora na época da visita “in loco”.

Acrescentou que a IES se compromete que, nos conteúdos de Física, Química e Informática, será garantida a existência de atividades de laboratório e, nos demais conteúdos básicos, estão previstas atividades práticas e de laboratório, com enfoques e intensividade compatíveis com a modalidade pleiteada.

Como informação e comprovação complementares, esclareceu que o primeiro ano de funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção demanda laboratórios de informática, sendo os mesmos já disponíveis e funcionais na Instituição. O número de equipamentos é suficiente e estão em plenas condições de uso.

Assim, consta, no Anexo 19 do documento enviado pela IES, *Fotos do Laboratório de Informática* e, no Anexo 20, cópia de *Comprovante de Aquisição do Software Inventor*.

Em relação aos laboratórios de física e química, a Instituição esclareceu que no momento da visita “in loco” foram disponibilizados aos avaliadores as notas fiscais e recibos dos equipamentos adquiridos, bem como o projeto do laboratório elaborado pelos técnicos responsáveis (...) *Insistimos em mostrar os equipamentos que já estavam na Instituição, porém os avaliadores nos disseram não ser necessário, já que o laboratório só seria utilizado no 3º semestre do curso.*

Acrescentou, na mesma correspondência, que, no momento da visita, a área destinada ao laboratório apresentada aos avaliadores era de 30 m², porém a mesma já foi ampliada para 61,02m², seguindo a recomendação dos mesmos. Todos os equipamentos já foram dispostos no laboratório (...) atendendo as exigências apresentadas nas ementas das disciplinas que demandam aulas em laboratório (...) A quantidade de equipamentos adquiridos foi baseada num total de 25 alunos dispostos em grupos de 5 integrantes e utilizando uma estrutura física de 5 bancadas.

No Anexo 21, há cópia do *Layout dos laboratórios de Física e Química*; no Anexo 22, cópias de *Notas e Recibos das Aquisições dos Materiais para o Laboratório de Física e Química*; e, no Anexo 23, *Fotos do Laboratório de Física e Química*.

A contratação de técnicos que elaborarão o projeto *se dará no momento em que o laboratório entrar em funcionamento.*

A Diretora afirmou também, em seu documento inicial, que a *IES garante que serão cumpridas as Diretrizes Curriculares do Curso de Engenharia, Resolução nº 11, de 11 de março de 2002, e que o Currículo Pleno do Curso de Engenharia de Produção da FAAG foi estruturado nos termos dessa Resolução, para atender suas especificidades, o público-alvo desta instituição e o perfil solicitado pelas empresas públicas e privadas do contexto local e regional.*

Quanto ao acervo, relativo ao curso de Engenharia, informou que, além da Bibliografia Básica e Complementar, a Faculdade de Agudos possui vários periódicos específicos (...) e que a IES possui títulos da Bibliografia Básica do 1º ao 10º semestre.

Relaciona, em seguida, os três Periódicos Impressos assinados pela FAAG e os onze Periódicos disponíveis on-line.

Em esclarecimento adicional, apresentou, no Anexo 24, cópias de Notas Fiscais e Recibos de 435 livros adquiridos; no Anexo 25, do Relatório do Sistema Interno contendo cadastro de toda a Bibliografia Básica e Complementar do Curso de Engenharia de Produção; e no Anexo 26, de Fotos dos Livros nas Estantes.

No Anexo 27, incluiu cópias de Comprovante de Assinatura dos Periódicos específicos do Curso de Engenharia de Produção; no Anexo 28, um CD referente à Revista Científica da FAAG – DICA e SER.

Acrescentou que o acervo da Biblioteca dispõe de um sistema de catalogação, indexação e controle denominado RM Biblios que permite a consulta a qualquer obra constante do acervo mediante terminal próprio, localizado nas dependências da biblioteca, a qual dispõe atualmente de um bibliotecário, um funcionário técnico-administrativo lotado no setor e auxiliares estagiários, com treinamento para atendimento ao usuário e às demais tarefas técnicas.

Após análise dos relatórios mencionados e da documentação enviada pela Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos, considero que a Instituição respondeu satisfatoriamente às fragilidades apontadas nos relatórios da Comissão de Avaliação e da Secretaria de Educação Superior, por meio de seus esclarecimentos, que se fizeram acompanhar de anexos comprobatórios, em especial, referentes ao corpo docente e sua titulação, à aquisição de obras constantes na bibliografia do curso e ao aumento da área, em 100%, do Laboratório de Física e Química, equipado com material pertinente.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, manifestando-me favoravelmente à autorização do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, solicitada pela Faculdade de Agudos, localizada na Rua Celso Morato Leite, nº 1.200, no município de Agudos, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos, com sede no mesmo município, bem como sejam considerados sem efeito os termos da Portaria SESu nº 199/2009, no que se refere ao indeferimento do pedido de autorização do referido curso.

Brasília (DF), 3 de setembro de 2009.

Conselheiro Aldo Vannucchi – Relator

III – PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

Solicitei vistas ao presente processo com o objetivo de analisar o recurso interposto pela Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos, no processo e-MEC nº 200802425, contra a decisão da Secretaria de Educação Superior que indeferiu o pedido de autorização do curso de Engenharia de Produção, bacharelado.

Justifico a referida análise do recurso por persistir dúvidas em relação ao Parecer do ilustre Conselheiro Aldo Vannucchi.

No Relatório do Parecer sob vistas, consta informado, entre outros, o seguinte aspecto:

*Quanto aos laboratórios, o único em condições de uso é o de Informática. Há computadores em número adequado, suporte técnico e salas perfeitamente adequadas. Como fragilidade, os Avaliadores registraram o fato de o Laboratório de Física ainda não estar equipado e de a sala prevista para laboratórios ser pequena, o que inviabiliza turmas de 25 alunos como previsto, e, ainda, não haver previsão para pessoal de apoio. No Quadro-Resumo de conceitos do formulário do INEP, os indicadores *Laboratórios especializados* e *Infraestrutura e serviços dos laboratórios especializados* receberam conceito 2. (grifo nosso)*

Quanto ao recurso sob análise, no Relatório do Parecer sob vistas, consta o seguinte registro a respeito do ponto acima destacado:

Quanto à fragilidade apontada em laboratórios, a Diretora fez o seguinte esclarecimento, em relação ao Laboratório de Informática:

Contudo, esse é o único laboratório que será utilizado antes de 3º Semestre do Curso de acordo com a Matriz Curricular, que segue abaixo. Sendo assim, existe estrutura laboratorial para abrigar o desenvolvimento das atividades práticas referentes aos conteúdos trabalhados nos dois primeiros semestres do Curso. A disciplina de Física aparece apenas a partir do 3º semestre e a de Química a partir do 5º semestre.

Informou que já existe um Projeto de construção de outro prédio para atender às atividades em laboratório, o qual foi apresentado para a Comissão Verificadora na época da visita “in loco”.

*Acrescentou que a IES se compromete que, nos conteúdos de **Física, Química e Informática, será garantida a existência de atividades de laboratório e, nos demais conteúdos básicos, estão previstas atividades práticas e de laboratório, com enfoques e intensividade compatíveis com a modalidade pleiteada.** (grifo nosso)*

(...)

Em relação aos laboratórios de física e química, a Instituição esclareceu que no momento da visita “in loco” foram disponibilizados aos avaliadores as notas fiscais e recibos dos equipamentos adquiridos, bem como o projeto do laboratório elaborado pelos técnicos responsáveis (...)

No Anexo 21, há cópia do *Layout dos laboratórios de Física e Química*; no Anexo 22, cópias de *Notas e Recibos das Aquisições dos Materiais para o*

Laboratório de Física e Química; e no Anexo 23, Fotos do Laboratório de Física e Química.”

E, na conclusão da análise, bem como no Voto do Relator do Parecer sob vistas, verifica-se o seguinte entendimento:

Após análise dos relatórios mencionados e da documentação enviada pela Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos, considero que a Instituição respondeu satisfatoriamente às fragilidades apontadas nos relatórios da Comissão de Avaliação e da Secretaria de Educação Superior, por meio de seus esclarecimentos, que se fizeram acompanhar de anexos comprobatórios, em especial, referentes ao corpo docente e sua titulação, à aquisição de obras constantes na bibliografia do curso e ao aumento da área, em 100%, do Laboratório de Física e Química, equipado com material pertinente.

VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, manifestando-me favoravelmente à autorização do curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, solicitada pela Faculdade de Agudos, localizada na Rua Celso Morato Leite, nº 1.200, no município de Agudos, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos, com sede no mesmo município, bem como sejam considerados sem efeito os termos da Portaria SESu nº 199/2009, no que se refere ao indeferimento do pedido de autorização do referido curso.

A partir dos pontos ressaltados acima, reuni-me com o Relator que discorreu sobre as informações obtidas a partir de diligência à Instituição. As mesmas esclarecem os questionamentos, mas não estão anexadas ao Processo em função de problemas técnicos do sistema e-MEC.

IV – VOTO DO PEDIDO DE VISTAS

Diante dos esclarecimentos obtidos, acompanho o voto do ilustre Relator.

Brasília (DF), 3 de setembro de 2009.

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras

V – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente